



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2

Cria o cargo de Diretor da Secretaria e Secretário das Comissões Permanentes da Camara.

A Camara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica creado o cargo de Diretor da Secretaria e Secretário das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Pirassununga, com os proventos de Cr.\$ 800,00 mensais com as atribuições que oportunamente serão fixadas pela Mesa.

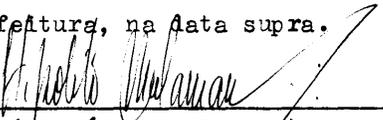
Art. 2º - As despesas decorrentes desse encargo correrão por conta da verba creada para socorrer os gastos com a instalação e funcionamento da Camara Municipal, sob a seguinte designação:- - 121/8.09.4 item IV.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 17 de Janeiro de 1948.-

  
( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

  
( Hipólito Malaman )  
Secretário da Prefeitura.-